



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 2.981/2016

**DENOMINA-SE DE RUA ALDENORA PEREIRA
SILVA A 8ª RUA DO BAIRRO DA PAZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Eliene Nunes de Oliveira, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua ALDENORA PEREIRA SILVA**, a 8ª Rua do Bairro da Paz, que tem início na Travessa Bondade e termina no Igarapé Bom Jardim.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação da placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação, em até 60 dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 15 de julho de 2016.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.


Francisco Erisvan Bezerra Gomes
Secretário Municipal de Administração